

TERMO DE USO

GuardaARreceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

Este Termo de Uso regula o acesso e o uso do GuardaARreceita AI. Ele forma, junto com o Contrato de Licença de Uso de Software, a Política de Privacidade e a Política de Cookies, o conjunto de regras da sua relação com a INFORPOP Pharma LTDA. O aceite é obrigatório para usar a plataforma. Esta é a **versão 4.2**, que substitui integralmente a versão 2.2.1, de 01 de janeiro de 2023, e todas as versões intermediárias.

1. QUEM SOMOS

1.1. O GuardaARreceita AI é uma plataforma desenvolvida e operada pela INFORPOP Pharma LTDA, CNPJ 34.011.865/0001-75, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.543-011.

1.2. Neste documento, INFORPOP significa INFORPOP Pharma LTDA. Plataforma significa o GuardaARreceita AI, em suas versões web e aplicativo.

1.3. Canais oficiais: site guardaareceita.com, e-mail sucesso@inforpoppharma.com, telefone 0800 122 12 22 e WhatsApp (11) 97131-6111.

2. DEFINIÇÕES

Autorização	Registro de venda ou dispensação realizada no Programa Farmácia Popular, com os documentos que a instruem.
Conta	Ambiente da Contratante na Plataforma, identificado pelo seu CNPJ.
Contratante	Pessoa jurídica que aceita este Termo e contrata a Plataforma.
Usuário	Pessoa física autorizada pela Contratante a acessar a Conta, com credencial individual.
Documento	Arquivo digitalizado e inserido na Plataforma, tais como receita, laudo, cupom fiscal e documento de identificação.
Documento com IA	Documento submetido ao processamento de inteligência artificial da Plataforma. É a unidade de medida das franquias mensais dos planos.
Plano	Conjunto de limites e funcionalidades contratado, conforme o Anexo I do Contrato.
Contrato	Contrato de Licença de Uso de Software, GuardaARreceita AI, contratação on-line.

3. QUEM PODE USAR A PLATAFORMA

USO EXCLUSIVO POR PESSOA JURÍDICA. O GuardaARreceita AI é licenciado a estabelecimentos farmacêuticos com CNPJ ativo, como insumo da sua atividade econômica. Não há licenciamento a pessoa física nem a consumidor final.

TERMO DE USO

GuardaARreceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

3.1. A Plataforma é destinada exclusivamente a pessoas jurídicas com CNPJ ativo que explorem atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, credenciadas ou em credenciamento no Programa Farmácia Popular.

3.2. A INFORPOP não licencia a Plataforma a pessoas físicas. O cadastro recusa CPF como identificador da Contratante, exige CNPJ com situação cadastral ativa na Receita Federal e registra o CNAE principal do estabelecimento.

3.3. Ao aceitar este Termo, a Contratante declara que utiliza a Plataforma **como insumo da sua atividade econômica** e que não é destinatária final, razão pela qual a relação é regida pelo Código Civil e pela Lei nº 9.609/1998, e não pelo Código de Defesa do Consumidor.

3.4. Quem realiza o aceite declara ter poderes para representar a Contratante e responde pessoalmente pela veracidade dessa declaração.

3.5. Caso autoridade competente reconheça, no caso concreto, a existência de relação de consumo, as garantias legais correspondentes ficam asseguradas, **sem invalidar as demais disposições deste Termo.**

4. CADASTRO, CONTA E USUÁRIOS

4.1. O cadastro exige informações verdadeiras, completas e atualizadas. A Contratante é responsável por mantê-las corretas na Área do Cliente.

4.2. Cada Usuário tem credencial individual e intransferível. **É proibido compartilhar login e senha entre pessoas.**

4.3. A Contratante responde por todos os atos praticados na sua Conta, inclusive pelos seus Usuários, e deve comunicar imediatamente qualquer uso não autorizado.

4.4. O número de Usuários simultâneos é o do Plano contratado. Usuários adicionais são contratados na forma do Anexo II do Contrato.

4.5. A INFORPOP pode exigir confirmação de identidade ou de poderes de representação antes de liberar operações sensíveis, como troca de titularidade, exportação em massa ou exclusão de dados.

5. COMO A PLATAFORMA FUNCIONA

5.1. A Plataforma permite capturar, digitalizar, organizar, guardar, conferir e analisar Documentos e Autorizações do Programa Farmácia Popular, com apoio de inteligência artificial, painéis gerenciais e alertas.

5.2. A INFORPOP pode evoluir, atualizar, substituir ou reorganizar funcionalidades, telas e tecnologias, desde que preservados o objeto e os limites do Plano contratado.

5.3. A Plataforma é um serviço de meio, não de resultado. Ela apoia a organização documental da Contratante e não garante aprovação, ausência de glosa ou resultado favorável em auditoria.

TERMO DE USO

GuardaARreceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

6. PLANOS

6.1. Planos pagos. Os planos pagos, seus limites e valores constam do Anexo I do Contrato. A migração para plano superior pode ser solicitada a qualquer tempo. **A migração para plano inferior somente é admitida ao término do prazo de vigência em curso.**

6.2. O enquadramento decorre do faturamento mensal da Contratante no Programa Farmácia Popular, apurado com base nos dados da Plataforma e nos pagamentos do Ministério da Saúde divulgados em fns.gov.br. **O reenquadramento de faixa segue regra própria de cada modalidade de pagamento: no boleto mensal é automático e trimestral; no cartão de crédito não ocorre durante os 21 (vinte e um) meses do ciclo em curso, sendo a faixa reverificada apenas na renovação.** Regras completas nas cláusulas 6.5.1, 6.5.2 e 9.3.1 do Contrato.

6.3. Não há período de testes de planos pagos. O Plano Grátis cumpre a função de experimentação.

Plano Grátis, regime próprio. O Plano Grátis é concedido pela INFORPOP a título de liberalidade, sem qualquer contraprestação da Contratante. Por essa razão ele tem regras próprias, reunidas nos itens 6.4 a 6.16, que prevalecem sobre as demais disposições deste Termo naquilo em que forem específicas. Leia esta seção antes de criar a sua conta gratuita.

6.4. O que está incluído. 1 (um) usuário simultâneo, arquivos de até 500 KB cada e **franquia mensal de documentos processados com inteligência artificial de 20 para drogaria independente, 40 para drogaria integrante de rede associativista e 60 para drogaria filiada a SINCOFARMAS.** Independentemente dessa franquia de processamento, o Plano Grátis admite o armazenamento de até 400 (quatrocentos) documentos por mês, com ou sem processamento por inteligência artificial.

6.5. Natureza jurídica. O Plano Grátis é liberalidade, não é obrigação contratual da INFORPOP e não constitui contrato oneroso. Não há preço, não há prazo determinado, não há promessa de perpetuidade e não há garantia de manutenção das condições atuais.

6.6. Somente pessoa jurídica. O Plano Grátis é destinado exclusivamente a pessoas jurídicas com CNPJ ativo que explorem atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos. Aplicam-se integralmente os itens 3.1 a 3.5 deste Termo. Não há conta gratuita para pessoa física.

6.7. Descontinuação. A INFORPOP pode descontinuar o Plano Grátis, no todo ou em parte, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, por comunicação no e-mail cadastrado e na plataforma. A descontinuação não gera indenização, multa ou direito a compensação de qualquer natureza.

6.8. Alteração de limites. Os limites de usuários, de documentos com IA e de tamanho de arquivo do Plano Grátis podem ser alterados mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, na forma da cláusula 6.3 do Contrato. A Contratante que não concordar pode migrar para um plano pago ou encerrar a conta antes da vigência da mudança.

6.9. Guarda de documentos. A garantia de guarda até 31 de dezembro de 2050 é benefício exclusivo dos planos pagos e não se aplica ao Plano Grátis. No Plano Grátis, os Documentos são guardados enquanto a conta estiver ativa, observados os itens 6.7, 6.10 e 6.11.

TERMO DE USO

GuardaARreceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

6.10. Sem nível de serviço. O Plano Grátis não tem nível de serviço garantido. Não se aplicam a ele os prazos de primeira resposta do item 11.2 nem a meta de disponibilidade do item 11.3. O atendimento é prestado por autoatendimento e canais gerais, conforme a disponibilidade da INFORPOP.

6.11. Encerramento por inatividade. A conta gratuita sem qualquer acesso por 90 (noventa) dias consecutivos pode ser encerrada, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias no e-mail cadastrado, período no qual a Contratante pode reativar a conta ou exportar seus Documentos. Encerrada a conta, aplica-se o item 14, inclusive a guarda dormente do item 14.2.1, alínea (b), **cujo resgate é tarifado por mês de guarda decorrido.**

6.12. Exportação e portabilidade. Encerrada a conta gratuita por qualquer motivo, os Documentos ficam disponíveis para exportação em autoatendimento, sem custo, por **90 (noventa) dias. Findo esse prazo, a recuperação do acervo documental da Contratante segue as modalidades de guarda pós-contrato do item 14.2.1, que são tarifadas.** Permanece assegurado, sem custo e a qualquer tempo, **o direito de portabilidade do artigo 18, inciso V, da Lei nº 13.709/2018, que é direito do titular pessoa natural sobre os seus próprios dados,** exercido pelo canal do Encarregado e distinto do direito contratual de exportação da Contratante.

6.13. Responsabilidade limitada ao dolo. Por se tratar de contrato benéfico, do qual a INFORPOP não retira proveito econômico, a sua responsabilidade no Plano Grátis limita-se ao dolo, nos termos do artigo 392 do Código Civil. Ficam excluídos, no Plano Grátis, lucros cessantes, danos indiretos, perda de chance, glosas, autuações, multas administrativas e descredenciamento da Contratante no Programa Farmácia Popular.

6.14. Ausência de direito adquirido. O uso do Plano Grátis não gera direito adquirido a gratuidade futura, a preço, a desconto, a limites ou a funcionalidades. A migração para plano pago segue a tabela vigente na data da contratação.

6.15. Conta única. É permitida **uma única conta gratuita por CNPJ.** É vedada a criação de contas múltiplas, por CNPJ do mesmo grupo econômico ou por qualquer outro meio, com o objetivo de ampliar limites ou burlar a franquia. Constatada a prática, a INFORPOP pode unificar ou encerrar as contas, sem aviso prévio.

6.16. Encerramento imediato. A conta gratuita pode ser encerrada **imediatamente, sem aviso prévio,** em caso de uso ilícito, fraude, tentativa de burlar limites, risco à segurança da plataforma ou violação do item 8.2 deste Termo.

6.17. Regras comuns. Aplicam-se ao Plano Grátis as seções 8 (uso permitido e proibido), 9 (documentos, digitalização e originais), **ressalvado o item 9.5, excluído pelo item 6.9,** 10 (inteligência artificial), 12 (propriedade intelectual), 13 (dados pessoais), 14 (suspensão, encerramento e exclusão), 16 (limitação de responsabilidade, observado o item 16.6), 17 (indenização), 18 (vigência e alterações), 19 (comunicações), 20 (integridade), 21 (ordem de prevalência), 22 (disposições finais) e 23 (lei aplicável e foro) deste Termo.

7. PREÇOS, PAGAMENTO E COBRANÇA

7.1. Preço, forma de pagamento, número de parcelas, prazo e fidelidade são os do QUADRO RESUMO do Contrato, que prevalece sobre este Termo em caso de divergência.

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

7.2. Reajuste no cartão de crédito. Na modalidade cartão de crédito, os valores **não sofrem reajuste durante os 21 (vinte e um) meses do ciclo em curso. Em uma nova contratação, o valor mensal é o MAIOR valor entre o valor corrigido pelo IGP-M e o valor de tabela vigente para a faixa de faturamento em que a Contratante se enquadrar**, prevalecendo sempre o maior dos dois. A faixa é reverificada pela média dos 3 (três) meses anteriores. Essa regra vale igualmente para a renovação antecipada e para a nova contratação feita ao término da vigência. Regras completas nas cláusulas 9.3, 9.3.1 e 9.3.2 do Contrato.

7.2.1. Atualização trimestral no boleto mensal. Na modalidade boleto mensal, o valor não segue a regra da cláusula 7.2. O valor mensal é atualizado trimestralmente, com base na média aritmética do faturamento da Contratante no Programa Farmácia Popular no trimestre anterior, apurada a partir dos pagamentos do Ministério da Saúde divulgados em fns.gov.br, nos trimestres fixos de janeiro a março, abril a junho, julho a setembro e outubro a dezembro. **Havendo atraso do Ministério da Saúde na divulgação dos dados, o valor vigente é prorrogado por mais um trimestre, sem ônus para a Contratante.** Regras completas nas cláusulas 7.3.1 a 7.3.6 do Contrato.

7.3. Compra total no cartão de crédito. No cartão de crédito a contratação é uma compra total, e não uma assinatura recorrente. A Contratante adquire, em um único ato, a licença de uso pelo período integral de 21 (vinte e um) meses, e o preço é integralmente devido na contratação. O parcelamento em até 21 vezes é apenas a forma de pagamento desse preço único, contratada junto à administradora do cartão. Regras completas na cláusula 7.2 do Contrato.

7.3.1. Consequências. Não há mensalidade, recorrência nem cobrança futura a vencer. Não há multa de rescisão antecipada, porque nada resta a pagar. E não há devolução dos valores pagos, integral ou proporcional, em caso de encerramento antecipado por vontade da Contratante, salvo duplicidade de pagamento comprovada, erro de cobrança imputável à INFORPOP ou rescisão por descumprimento comprovado e exclusivo da INFORPOP. **A Contratante que encerrar antes do prazo conserva o acesso e a guarda até o término dos 21 meses adquiridos.**

7.4. Boleto mensal pré-pago. No boleto mensal o pagamento antecede o período de uso correspondente. **Não pago o boleto até o vencimento, o ciclo seguinte simplesmente não se inicia** e o acesso é suspenso a partir do primeiro dia do período não pago, com aviso prévio de 3 (três) dias. **Não há dívida, não há multa e não há cobrança do período não utilizado.** Os Documentos permanecem armazenados e íntegros.

7.4.1. O acesso é restabelecido em até 1 (um) dia útil após a confirmação do pagamento de um novo ciclo. **Decorridos 90 (noventa) dias sem pagamento de novo ciclo, o contrato considera-se encerrado por desinteresse da Contratante**, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, aplicando-se o regime do item 14.

7.5. Inexistência de inadimplência. Sendo ambas as modalidades pré-pagas, não há inadimplência: não incidem multa moratória, juros de mora, protesto, inscrição em cadastros restritivos de crédito nem honorários por inadimplemento. A única hipótese de valor em aberto é o estorno indevido do item 7.6.2.

7.6. O não recebimento do boleto não exime o pagamento.

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

7.6.1. Meio de pagamento válido. A Contratante se obriga a manter, durante toda a vigência, meio de pagamento válido, não expirado e com limite suficiente. A recusa, a expiração ou o cancelamento do cartão que impeça a liquidação de parcela equivale a atraso, para os efeitos dos itens 7.4 e 7.5.

7.6.2. Contestação de cobrança e estorno. A contestação, o estorno ou o cancelamento, pela Contratante, de transação já aprovada no cartão de crédito, fora das hipóteses de restituição do item 7.3.1, caracteriza estorno indevido e gera, em favor da INFORPOP, crédito exigível no valor estornado, corrigido pelo IGP-M. Na defesa perante a operadora, a INFORPOP apresenta os registros de aceite e a assinatura eletrônica do Contrato, **que a Contratante reconhece como prova suficiente da contratação e da disponibilização do software.**

7.6.3. Efeitos do estorno indevido. Confirmado o estorno indevido, a INFORPOP pode suspender o acesso, com aviso prévio de 3 (três) dias, restabelecendo-o em até 1 (um) dia útil após a devolução do valor. **A suspensão não elimina Documentos. Enquanto não regularizado o estorno, a exportação fica condicionada à devolução do valor estornado**, ressalvado o item 7.6.4.

7.6.4. Ressalva de requisição de autoridade. Requisitados os Documentos pelo Ministério da Saúde, pela vigilância sanitária, pelo Poder Judiciário ou por outra autoridade competente, a INFORPOP os disponibiliza integralmente, sem condicionamento a pagamento, comunicando o fato à Contratante. **A INFORPOP não retém documento exigido em fiscalização.**

7.7. Renovação antecipada. A Contratante que houver contratado na modalidade cartão de crédito pode renovar a partir do 14º mês e receber bônus de usuários e de armazenamento, na escada da cláusula 9.8 do Contrato. A renovação antecipada é facultativa e admite subir de plano, não descer. **Como a transação que formaliza a renovação é aprovada no ato pela operadora do cartão, não há hipótese de parcela em atraso capaz de impedi-la;** não sendo a transação aprovada, a renovação simplesmente não se forma.

7.8. A vigência é somada, não substituída. Os 21 meses do contrato renovado começam no dia seguinte ao término da vigência em curso. Renovando no 14º mês, a Contratante usa normalmente do 15º ao 21º mês e passa a ter mais 21 meses, do 22º ao 42º. Nenhum dia de uso é perdido.

7.9. Sobreposição de parcelas. As 21 parcelas do contrato renovado começam a ser cobradas na renovação, em paralelo às que ainda restam do contrato em curso. O valor total não muda: é o mesmo número de mensalidades pelo mesmo número de meses de uso, pago antes. A tela de renovação mostra os meses de sobreposição, o valor mensal somado no período e a data da última parcela, antes do aceite. **Esses mesmos números são impressos no QUADRO DA RENOVAÇÃO ANTECIPADA do contrato que você recebe por e-mail.**

7.9.1. Não há renovação automática no cartão de crédito. No cartão de crédito não existe renovação automática. Sendo uma compra total de 21 meses, **o contrato se extingue de pleno direito no término, e o acesso à Plataforma é encerrado**, independentemente de aviso ou de manifestação de qualquer das partes. **Nada é cobrado da Contratante por esse término.**

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

7.9.2. Como continuar usando a Plataforma. A continuidade depende de **nova contratação, por ato próprio e inequívoco da Contratante**: de forma antecipada, a partir do 14º mês, com os bônus do item 7.7; ou ao término, sem bônus, pelas condições vigentes. **Em ambos os casos há nova compra total, com nova transação aprovada pela operadora do cartão. Nenhuma contratação se forma por silêncio ou inércia.**

7.9.3. Aviso prévio de término. A INFORPOP avisa por e-mail, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do término, informando a data exata, **que o contrato se extingue e o acesso será encerrado**, que a continuidade depende de nova contratação, o valor apurado para ela, **que haverá 90 (noventa) dias para exportar os Documentos**, e que a obrigação de guarda perante o Programa Farmácia Popular permanece sendo da Contratante. **Não enviado o aviso, o prazo de exportação passa a contar da data do envio efetivo, sem custo adicional, e em nenhuma hipótese a falta do aviso gera cobrança para a Contratante.**

7.10. Os bônus são liberados em até 2 dias úteis do aceite e se extinguem com o término da vigência do contrato renovado. Não são cumulativos, não geram crédito e não são conversíveis em dinheiro. Não há renovação antecipada nem bônus na modalidade boleto mensal nem no Plano Grátis.

7.11. Assinatura eletrônica do Contrato. Concluído o aceite e aprovado o pagamento, o Contrato é submetido à **assinatura eletrônica da Contratante em plataforma de assinatura eletrônica**, com assinatura avançada ou qualificada baseada em certificado ICP-Brasil, na forma da cláusula 4.7 do Contrato. A ausência ou o atraso dessa assinatura não afeta a validade nem a eficácia da contratação.

8. USO PERMITIDO E USO PROIBIDO

8.1. A licença é de uso interno da Contratante, no CNPJ e no número de Usuários contratados, durante a vigência e enquanto adimplente.

8.2. É proibido. Sublicenciar, ceder, locar, revender ou compartilhar acessos; realizar engenharia reversa, descompilação ou tentativa de obtenção do código-fonte; copiar telas, relatórios ou estruturas para desenvolver produto concorrente; utilizar robôs, raspadores ou automações não autorizadas; inserir conteúdo ilícito, malicioso ou de terceiros sem base legal; tentar burlar limites de Plano; e usar a Plataforma para finalidade estranha à gestão do Programa Farmácia Popular.

8.3. O descumprimento do item 8.2 autoriza a suspensão imediata do acesso e a rescisão do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

8.4. Verificação de uso e uso excedente. A INFORPOP pode verificar, por meios técnicos e **sem acesso ao conteúdo dos Documentos**, o número de Usuários e o volume efetivamente utilizados. **Constatado compartilhamento de credencial entre pessoas distintas ou uso acima dos limites do Plano, a INFORPOP notifica a Contratante para regularizar em 10 (dez) dias úteis** e pode cobrar os Usuários e excedentes efetivamente utilizados, pelos valores do Anexo II do Contrato, a partir da constatação.

9. DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E ORIGINAIS

9.1. A Contratante é a única responsável pela legibilidade, integridade, completude e veracidade dos Documentos que digitaliza e insere na Plataforma.

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

9.2. A norma vigente determina que a guarda seja realizada preferencialmente em meio digital ou eletrônico, devendo ser evitada a guarda física em razão do risco de deterioração da informação, na forma do § 1º do artigo 25 do Anexo LXXVII-A. Em qualquer meio, o caput do mesmo artigo exige que a Contratante assegure **integridade, autenticidade e disponibilidade** dos Documentos, pelos prazos do item 9.2.1.

9.2.1. Prazos de guarda, regime aplicável. O prazo de guarda é o previsto na norma vigente na data de cada dispensação:

Data da dispensação	Prazo de guarda	Norma
Até 11 de agosto de 2026	10 (dez) anos, com 2 cópias em locais distintos, uma física e outra digitalizada	Artigo 22 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, na redação da Portaria GM/MS nº 2.898/2021, hoje revogado, aplicável às dispensações ocorridas na sua vigência
A partir de 12 de agosto de 2026	5 (cinco) anos, assegurando integridade, autenticidade e disponibilidade	Caput do artigo 25 do Anexo LXXVII-A, acrescido pela Portaria GM/MS nº 12.091, de 11 de agosto de 2026

9.2.2. A obrigação de guarda nasce no momento de cada dispensação e é regida pela norma vigente naquela data. A Portaria GM/MS nº 12.091/2026 revogou o Anexo LXXVII e passou a reger as dispensações realizadas a partir da sua vigência, **sem estabelecer regra de transição que reduzisse prazo de guarda já em curso. Instaurado procedimento de monitoramento e controle pelo Ministério da Saúde, a documentação é mantida até a conclusão do procedimento.** A Contratante se obriga a comunicar o fato à INFORPOP em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2.3. Quando o digital substitui o original. O § 2º do artigo 25 do Anexo LXXVII-A remete ao Manual Operacional do Programa Farmácia Popular as hipóteses de dispensa de apresentação de documentos físicos, quando as informações estiverem disponíveis em sistemas eletrônicos que garantam rastreabilidade e confiabilidade. **Até a publicação do Manual Operacional, essas hipóteses não estão definidas em ato normativo.** A dispensa depende, ainda, do atendimento integral dos requisitos técnicos do **Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.**

9.2.4. Responsabilidade pela decisão de descarte. A decisão de descartar o Documento original em papel é exclusiva da Contratante. A INFORPOP não atesta o atendimento dos requisitos, não recomenda o descarte e não responde pela decisão da Contratante, nem pelas consequências de eventual recusa do documento digitalizado em fiscalização.

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

9.2.5. Natureza das referências normativas. As referências normativas deste item constituem leitura técnica da INFORPOP e não substituem parecer jurídico próprio da Contratante nem o texto publicado no Diário Oficial da União.

9.3. Selo temporal. A Plataforma aplica selo temporal aos Documentos, registrando data e hora da inserção com referência ao horário oficial de Brasília, para rastreabilidade e prova da ordem cronológica dos lançamentos.

9.4. O selo temporal do item 9.3 não equivale, por si só, a carimbo do tempo emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

9.5. Guarda até 2050. A INFORPOP garante a guarda dos Documentos digitalizados até 31 de dezembro de 2050, enquanto vigente o Contrato e adimplente a Contratante. Encerrado o Contrato, aplica-se o item 14.

10. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

10.1. A Plataforma utiliza inteligência artificial para leitura, classificação, conferência e análise de Documentos e Autorizações.

10.2. Os resultados de inteligência artificial têm natureza auxiliar e informativa. Eles não substituem a conferência humana, o julgamento técnico do farmacêutico responsável, nem as decisões de dispensação, faturamento e prestação de contas da Contratante.

10.3. A Contratante se obriga a manter supervisão humana sobre os resultados antes de utilizá-los para qualquer finalidade regulatória, fiscal ou perante o Ministério da Saúde.

10.4. A INFORPOP não garante exatidão absoluta dos resultados e não responde por decisões tomadas com base neles, nem por glosas, autuações ou penalidades aplicadas por órgãos públicos.

10.5. Os Documentos e dados da Contratante, e os dados pessoais neles contidos, não são utilizados para treinamento de modelos de inteligência artificial, próprios ou de terceiros, ressalvado o uso de dados anonimizados na forma do item 12.4.

10.6. O titular pode solicitar, por meio da Contratante ou pelo canal sucesso@inforpoppharma.com, revisão e explicação sobre os critérios gerais de uma análise automatizada que o afete, nos termos do artigo 20 da Lei nº 13.709/2018. A Contratante pode solicitar, pelo mesmo canal, explicação sobre os critérios gerais aplicados à sua Conta.

10.7. Onde o processamento ocorre. O processamento por inteligência artificial sobre os Documentos é realizado por fornecedor localizado no exterior, o que configura transferência internacional de dados pessoais, na forma da seção 9 da Política de Privacidade e da cláusula 17.9 do Contrato.

11. DISPONIBILIDADE, SUPORTE E MANUTENÇÃO

11.1. Suporte técnico remoto em dias úteis, das 8h às 18h, horário de Brasília, por WhatsApp, telefone, e-mail e Área do Cliente, exclusivamente à Contratante adimplente.

11.2. Prazo de primeira resposta: 8 (oito) horas úteis, para toda e qualquer solicitação.

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

11.3. A INFORPOP empreende seus melhores esforços para manter disponibilidade mensal de 99% (noventa e nove por cento), excluídas as janelas de manutenção programada, comunicadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, e as indisponibilidades decorrentes de terceiros, de força maior ou da infraestrutura da Contratante.

11.4. Correções e evoluções são realizadas sem custo. Customizações exclusivas são orçadas em instrumento próprio.

11.5. Os itens 11.2 e 11.3 não se aplicam ao Plano Grátis, na forma do item 6.10, no qual o atendimento é prestado por autoatendimento e canais gerais.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O software, o código-fonte, as marcas, os modelos de inteligência artificial, os algoritmos, as estruturas de análise, os layouts e o know-how são de propriedade exclusiva da INFORPOP, protegidos pela Lei nº 9.609/1998 e pela Lei nº 9.610/1998.

12.2. Não há venda, cessão ou transferência de propriedade do software. A Contratante adquire apenas o direito de uso.

12.3. Os Documentos e dados inseridos pela Contratante permanecem de titularidade da Contratante. Os relatórios e laudos gerados são de uso interno da Contratante e da sua defesa perante órgãos públicos, vedada a comercialização a terceiros.

12.4. Por instrução da Contratante, na qualidade de Controladora, a INFORPOP pode utilizar dados agregados e anonimizados, **sem identificação da Contratante nem de qualquer titular**, para aprimorar seus modelos e sistemas, nos termos do artigo 12 da Lei nº 13.709/2018, **obrigando-se a não tentar reidentificá-los**. A instrução pode ser revogada a qualquer tempo pelo canal do Encarregado.

13. DADOS PESSOAIS

13.1. O tratamento de dados pessoais é regido pela Política de Privacidade do GuardaARceita AI, que integra este Termo.

13.2. Quanto aos dados pessoais de pacientes e de terceiros inseridos na Plataforma, **a Contratante é a Controladora e a INFORPOP é a Operadora**.

13.3. A Contratante é responsável por possuir base legal para o tratamento, inclusive quanto a dados pessoais sensíveis de saúde, e por prestar aos titulares as informações exigidas pelo artigo 9º da Lei nº 13.709/2018.

13.4. Onde os dados ficam. A Plataforma, o banco de dados e as cópias de segurança estão hospedados em território brasileiro. Os Documentos digitalizados são armazenados, e lidos por inteligência artificial, em serviços localizados no exterior. A relação completa dos fornecedores, das finalidades e dos países de destino consta do quadro de suboperadores da Política de Privacidade, e as salvaguardas aplicadas estão na cláusula 17.9 do Contrato.

TERMO DE USO

GuardaARreceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

14. SUSPENSÃO, ENCERRAMENTO E EXCLUSÃO DA CONTA

14.1. O encerramento deve ser solicitado pela Área do Cliente, mediante acesso autenticado, ou por e-mail enviado de um endereço cadastrado, para financeiro@inforpoppharma.com. Os canais de WhatsApp e 0800 prestam orientação, mas a solicitação só se aperfeiçoa por um dos dois meios autenticados, medida que protege a própria Contratante contra pedidos feitos por quem não tem poderes. Os efeitos variam conforme a modalidade. **No cartão de crédito, por ser compra total já paga e sem renovação automática, a Contratante não precisa cancelar nada para evitar cobrança futura: o contrato se extingue sozinho no término.** Manifestada a intenção de não continuar, **ela conserva o acesso e a guarda dos seus Documentos até o término dos 21 meses adquiridos**, sem pagamento adicional, e a INFORPOP deixa de apresentar oferta de nova contratação. **A Contratante pode, se preferir, pedir o encerramento imediato, com renúncia expressa ao período remanescente e sem devolução dos valores pagos**, na forma do item 7.3.1. Na modalidade boleto mensal, o encerramento produz efeitos ao final do ciclo já pago e não gera multa.

14.2. Exportação. Encerrada a Conta, a INFORPOP mantém os dados disponíveis para exportação em formato nativo, **sem custo, por 90 (noventa) dias**. A entrega de dados tratados ou convertidos é serviço complementar, orçado na forma do Anexo II do Contrato.

A obrigação de guarda dos Documentos perante o Programa Farmácia Popular é da Contratante e não se extingue com o fim do Contrato. Encerrada a Conta, exporte os seus Documentos dentro dos 90 dias ou utilize uma das modalidades de guarda pós-contrato do item 14.2.1.

14.2.0. Aviso de encerramento. A INFORPOP comunica a Contratante, por e-mail, no ato do encerramento e novamente **15 (quinze) dias antes do término do prazo do item 14.2**, alertando sobre a obrigação de guarda que permanece com ela e sobre as opções de exportação e de guarda pós-contrato.

14.2.1. Guarda pós-contrato. Findo o prazo do item 14.2, os Documentos podem permanecer sob guarda da INFORPOP, pelo prazo regulatório remanescente, em uma destas modalidades, pelos valores do Anexo II do Contrato: **(a) guarda contratada**, com mensalidade e exportação livre a qualquer tempo; **(b) guarda dormente**, sem mensalidade e sem acesso à Plataforma, **cujo valor é devido de uma só vez no resgate e calculado por mês de guarda decorrido**, conforme o Anexo II, e somente se a Contratante solicitar o resgate; e **(c) guarda em caso de estorno indevido**, de aceitação facultativa, em que o resgate depende da devolução do valor estornado, ressalvado o item 7.6.4. Regras completas nas cláusulas 15.1.2 a 15.1.5 do Contrato.

14.2.2. Guarda dormente, base legal. A Contratante, como Controladora, instrui desde já a INFORPOP a manter os Documentos em guarda dormente após o encerramento, pelo prazo regulatório remanescente, para que possa cumprir a sua própria obrigação de guarda. A instrução é dada nos termos do artigo 39 da Lei nº 13.709/2018 e pode ser revogada a qualquer tempo por pedido de eliminação.

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

14.3. Exclusão definitiva. A Contratante pode solicitar a exclusão definitiva dos dados a qualquer tempo, pelo canal do Encarregado, sucesso@inforpoppharma.com, a partir de um endereço eletrônico dos sócios administradores ou do responsável pelo aceite, ou pela Área do Cliente com acesso autenticado. **A exclusão é irreversível: os Documentos e o histórico são perdidos e a Conta é desativada permanentemente.** Solicitada antes do término do prazo de guarda do item 9.2.1, a Contratante assume integralmente a responsabilidade pela ausência dos Documentos perante o Ministério da Saúde e demais autoridades.

14.3.1. Comprovação da eliminação. Realizada a eliminação, a INFORPOP emite o **Termo de Eliminação de Documentos e Dados**, com data, hora, escopo, método e responsável, e o envia por e-mail à Contratante. A INFORPOP conserva, após a eliminação, apenas o inventário dos Documentos eliminados, composto de identificadores e resumos criptográficos, **sem conteúdo e sem dado pessoal**, e o registro de auditoria em log não editável. **O Termo recebe carimbo do tempo emitido por autoridade credenciada na ICP-Brasil**, que lhe confere data certa.

14.4. A INFORPOP pode reter dados após o pedido de exclusão quando houver obrigação legal ou regulatória de guarda, necessidade de exercício regular de direito, ou ordem de autoridade competente. Nesses casos, os dados ficam bloqueados, sem uso para outra finalidade.

14.5. A INFORPOP pode suspender ou encerrar a Conta em caso de descumprimento deste Termo, uso ilícito, risco à segurança da Plataforma, falta de pagamento de novo ciclo no boleto mensal ou estorno indevido, observados os avisos previstos neste documento.

15. MIGRAÇÃO DE CONTA

15.1. A Contratante pode solicitar a migração da Conta para outro CNPJ. A INFORPOP avalia a viabilidade técnica e jurídica antes de executar.

15.2. Na migração, todos os dados existentes, incluindo dados pessoais sensíveis de saúde e Autorizações, passam a ser acessíveis pelos Usuários da nova Conta. Se isso não for desejado, a Contratante deve criar uma Conta nova em vez de migrar.

15.2.1. Condições da migração entre CNPJ distintos. A migração para CNPJ distinto transfere dados pessoais sensíveis entre Controladores diferentes e por isso somente é executada mediante: (a) comprovação documental da sucessão empresarial, incorporação, cisão, transferência de titularidade do estabelecimento ou outra hipótese que a justifique; (b) declaração do CNPJ de destino de que assume a condição de Controlador desses dados e de que possui base legal própria para o tratamento; e (c) declaração de ciência de que caberá a ele prestar aos titulares as informações do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018.

15.2.2. A INFORPOP pode recusar a migração quando não comprovadas as condições do item 15.2.1, atuando, na execução, exclusivamente como Operadora, mediante instrução documentada das partes envolvidas.

15.3. A migração para plataformas de terceiros constitui projeto independente, orçado em instrumento próprio.

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

16. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

16.1. A responsabilidade total da INFORPOP, por qualquer causa, fica limitada ao MENOR dos seguintes valores: (a) o valor efetivamente pago pela Contratante nos 12 (doze) meses anteriores ao evento gerador; ou (b) o valor correspondente a 12 (doze) mensalidades do Plano contratado.

16.2. A INFORPOP não responde por lucros cessantes, perda de chance, danos indiretos, glosas, autuações, multas administrativas ou descredenciamento da Contratante no Programa Farmácia Popular.

16.3. A INFORPOP não responde pela autenticidade, validade ou exatidão dos dados e Documentos fornecidos pela Contratante ou obtidos junto a órgãos públicos, nem por falhas de conectividade, energia ou equipamentos da Contratante.

16.4. Nenhuma das partes responde por caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

16.5. As limitações deste item não se aplicam a dolo da INFORPOP nem às responsabilidades que a lei declare indisponíveis.

16.6. No Plano Grátis, a responsabilidade da INFORPOP limita-se ao dolo, na forma do item 6.13 e do artigo 392 do Código Civil, hipótese em que o teto do item 16.1 é inaplicável por inexistir valor pago.

17. INDENIZAÇÃO

17.1. A Contratante se obriga a manter a INFORPOP indene de reclamações de terceiros, de pedidos de titulares e de sanções administrativas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou por qualquer outra autoridade, decorrentes de Documentos ou dados que tenha inserido na Plataforma em desacordo com a lei, das instruções de tratamento que tenha dado à INFORPOP, do descumprimento das suas obrigações como Controladora, ou do uso da Plataforma em desacordo com este Termo, assegurado à INFORPOP o direito de regresso.

18. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DESTES TERMOS

18.1. Este Termo vigora por prazo indeterminado, a partir do aceite.

18.2. A INFORPOP pode publicar novas versões deste Termo. A versão aceita pela Contratante permanece aplicável até o término da vigência contratada, sendo a nova versão aplicável apenas a uma eventual nova contratação, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

18.2.1. Revogação das versões anteriores. Esta versão do Termo de Uso revoga e substitui integralmente, para os novos aceites e para as renovações posteriores à sua publicação, todas as versões anteriores deste mesmo documento, inclusive a versão 2.2.1, de 01 de janeiro de 2023, que deixam de produzir efeitos a partir da vigência desta versão, sem prejuízo dos atos já praticados e dos direitos e obrigações já constituídos sob a versão revogada, os quais permanecem regidos pela versão então vigente, na forma do item 18.2.

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

18.3. Alterações relevantes são comunicadas por e-mail e na Plataforma, com indicação da data da versão.

18.4. Para a Contratante que utiliza apenas o Plano Grátis, alterações passam a valer 30 (trinta) dias após a comunicação, podendo a Contratante encerrar a Conta antes disso.

19. COMUNICAÇÕES

19.1. As comunicações são válidas quando enviadas aos e-mails cadastrados ou disponibilizadas na Área do Cliente, com registro eletrônico.

19.2. É obrigação da Contratante manter seus e-mails atualizados. Comunicações enviadas a endereço desatualizado são consideradas válidas.

20. INTEGRIDADE E CUMPRIMENTO DA LEI

20.1. As partes se obrigam a cumprir a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 9.613/1998 (prevenção à lavagem de dinheiro), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

20.2. Nenhuma das partes oferecerá, prometerá ou concederá vantagem indevida a agente público em razão desta relação.

20.3. A Contratante declara que o uso da Plataforma se dá em conformidade com a regulamentação sanitária e com as normas do Programa Farmácia Popular aplicáveis à sua atividade.

21. ORDEM DE PREVALÊNCIA

21.1. Em caso de conflito entre os documentos, prevalece a seguinte ordem: (a) QUADRO RESUMO do Contrato; (b) Contrato de Licença de Uso de Software; (c) Anexos do Contrato; (d) este Termo de Uso; (e) Política de Privacidade; (f) Política de Cookies.

21.2. Este Termo integra o Contrato de Licença de Uso, que é **instrumento negociado entre pessoas jurídicas e não constitui contrato de adesão**, na forma da cláusula 23.1 do Contrato. **As disposições limitativas de direito estão em negrito**, para permitir a sua imediata e fácil compreensão pela Contratante.

21.3. Oportunidade de negociação. Entre o envio do Contrato para assinatura eletrônica e a sua efetiva assinatura, a Contratante dispõe de prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis para análise, podendo solicitar esclarecimentos e propor ajustes pelo canal sucesso@inforpoppharma.com, na forma da cláusula 23.1.1 do Contrato. Os ajustes acordados são registrados no QUADRO DE CLÁUSULAS PARTICULARES.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer disposição é mera liberalidade e não implica novação nem renúncia.

TERMO DE USO

GuardaARceita AI • plataforma web e aplicativo • Versão 4.2
válida a partir de 01 de setembro de 2026 • INFORPOP Pharma LTDA • CNPJ 34.011.865/0001-75

22.2. A invalidade de qualquer disposição não afeta as demais.

22.3. A Contratante não pode ceder este Termo sem anuência prévia e escrita da INFORPOP.

22.4. A INFORPOP pode ceder este Termo em caso de reorganização societária, fusão, cisão ou aquisição, mantidas as condições contratadas.

23. LEI APLICÁVEL E FORO

23.1. Este Termo é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

23.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. CONTATO

Atendimento e relacionamento	sucesso@inforpoppharma.com
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	Hebert Ribeiro Freire, sucesso@inforpoppharma.com
Telefone	0800 122 12 22
WhatsApp	(11) 97131-6111
Correspondência	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.543-011

24.1. O papel timbrado deste documento apresenta dois endereços porque identifica o grupo econômico. **A INFORPOP Pharma LTDA, responsável pelo GuardaARceita AI, está na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041.** O endereço da Avenida Paulista, 1.079 pertence à INFORPOP LTDA, pessoa jurídica distinta.